

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém do Pará, 13 de junho de 2018.

Des. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

PORTARIA Nº 049/2017-CJRMB

O Desembargador **JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO**, Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei nº 5.810/94 , art. 1.074 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado Pará e no art. 40, X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos de **Reclamação Nº 2018.6.000486-6**, e decisão subsequente exarada por esta Corregedoria.

RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra o Sr. **REGINALDO PINHEIRO DA CUNHA**, Oficial Titular do **CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS DE BELÉM - CONDURÚ** , a fim de apurar de forma mais detalhada os fatos descritos nos autos, tendo em vista que o art. 31, I, da Lei nº 8.935/94 e o art. 1.083, I, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará estabelecem ser infração disciplinar a inobservância das prescrições legais ou normativas, in casu, pela inobservância dos artigos 118, §2º e 123, §1º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará;

II - DELEGAR poderes à **DRA. PATRÍCIA DE OLIVEIRA SÁ MOREIRA**, Juíza Corregedora da Região Metropolitana de Belém, para presidir e constituir comissão processante, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém do Pará, 13 de junho de 2018.

Des. José Maria Teixeira do Rosário

Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

O Desembargador **JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO**, Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei nº 5.810/94;

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos de **Reclamação nº 2018.6.000635-9** e decisão subsequente exarada por esta Corregedoria;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA APURATÓRIA contra **EDYNALDO NUNES RODRIGUES, DIRETOR DE SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE CASTANHAL**, visando apurar suposta irregularidade praticada pelo servidor, tendo em vista que a inobservância ao disposto no artigo 228, caput do Novo Código de Processo Civil, configura em tese, transgressão ao disposto no art. **177, inciso VI e 178, XVI da Lei nº 5.810/94** o que se dará por meio da Comissão Disciplinar, designada pela Presidência, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém do Pará, 13 de junho de 2018.

Des. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

PORTARIA Nº 048/2018-CJRMB

O Desembargador **JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO**, Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei nº 5.810/94;

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos de **Reclamação nº 2018.6.000234-9 e seus apensos e** decisão subsequente exarada por esta Corregedoria;

RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor **CARLOS EDUARDO VIEIRA DA SILVA**, com o objetivo de apurar os fatos narrados na presente reclamação, por inobservância ao disposto no art. 178, incisos V, X, XVII e XXI que configuram, em tese, transgressão ao disposto no art. 177, inciso VI todos da Lei nº 5.810/94, o que se dará por meio da Comissão Disciplinar, designada pela Douta Presidência desta Corte de Justiça, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém do Pará, 13 de junho de 2018.

Des. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO